



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2019**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico PE nº 004/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou à Gerência Administrativa e de Suprimentos, responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados em 12/02/2019 e 13/02/2019, a seguir serão apresentados os conteúdos dos mesmos e, em seguida, as respostas:

**PERGUNTA 01 – “O item 10.3.4.2 - Prova de Regularidade Técnica. Esclarecimento: O CREA NÃO FAZ PARTE DO SISTEMA DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS; TENDO COM CRIADO DA LEI 13.639/2018 ( Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas. O SINTEC - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RN, AGORA E RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADES DE TÉCNICOS ( Endereço: Rua Antídio de Azevedo nº 106- Lagoa Nova - telefone 84 - 3222 - 4383 - Whasapp 9. 9968 - 0424.)”**

RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos e pelo Pregoeiro: as observações da licitante são pertinentes. Com isso, os textos dos itens 10.3.4.2 e 10.3.4.2.1, constantes no edital inicial do Pregão em referência, e do item 8.1.34.2 da minuta de CONTRATO serão excluídos. O edital será retificado e republicado na data de amanhã, com nova data de realização de sessão pública, agendada para 26/02/19 às 10:00h (horário de Brasília) na página oficial para realização de pregões eletrônicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**PERGUNTA 02 - “No tocante ao edital item abaixo: 10.3.4 - Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL da LICITANTE: 10.3.4.2 – Prova de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) do engenheiro responsável pela elaboração do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle para Ar Condicionado), exigido pela Lei Federal de 13.589/18 e pelo Regulamento Técnico, a Portaria 3.523/98. Contudo, observando a Lei Federal nº 13.589/18: Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. Art. 3º Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle - PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação. Art. 4º Aos proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos.**

Nossa dúvida é como o Objeto da respectiva licitação é a Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar da Potigás, entendemos que de acordo com a Lei Federal acima mencionada o PMOC referente a estes equipamentos já encontra-se ao dispor da Potigás, considerando que a publicação da referida Lei foi de 04.01.2018 e a mesma orienta prazo de 180 dias para seu cumprimento. Conforme estamos entendendo do edital o responsável técnico da Licitante terá que realizar também a elaboração do PMOC.”



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos: SIM, seu entendimento está correto. Conforme consta no item 8.1.34 da minuta de contrato anexada ao Edital do pregão eletrônico nº 004/2019, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias corridos para elaborar o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle em sistemas de ar condicionado.

---

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2019.

*Igor Felipe dos Santos*

Igor Felipe dos Santos

Pregoeiro